

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PetMóvel inicia castração de cães e gatos em Muriqui

O PetMóvel iniciou nesta terça-feira (08) as cirurgias de castração de cães e gatos em Muriqui. Os veterinários que atuam no serviço itinerante de castração gratuita da Prefeitura de Mangaratiba estão realizando o procedimento nos animais previamente agendados por seus tutores.

O trailer do PetMóvel ficará estacionado no local até o fim de abril. Serão realizadas cerca de 10 cirurgias por dia para animais dos moradores do distrito. Durante este mês, o serviço é voltado apenas para residentes de Muriqui.

O projeto, que é uma realização das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, seguirá para o Sahy no próximo mês. Todos os distritos serão atendidos.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição nº 2256, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, no dia 04 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DOS CORREIOS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5706/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PORTARIA Nº 55 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO, retroativo a 01 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº 56 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor MICHAEL AMBIRES no Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE COMPRAS, retroativo a 01 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, e 08 de Outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. KATIA LOPES MANTOVANI FORNAZIER, à responder pelo Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – PREVI MANGARATIBA, com data retroativa a 31 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Compre-se

Mangaratiba, 07 de Abril de 2025.

EMILSON DOS SANTOS COELHO

Presidente

Previ Mangaratiba

PORTARIA Nº 2348 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) JULIANA TAVARES DOS REIS FONSECA, matrícula nº 11043, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 2349 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRÉA STUTZ FREIJANES EHLERS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 2350 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARILDO DE AGUIAR BORTOLOTTI, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA Nº 2351 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LOHANNA CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL,

Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2352 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO FERREIRA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E ASSUNTOS FEDERATIVOS, Símbolo SUM, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0399 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA, CPF: 18627155720, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente FERNANDA SANTIAGO CARDOSO LOURENCO, CPF: 11689330724, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa: 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.019.311/0001-21, oriunda do Processo Administrativo nº. 3997/2024, conforme procedimento licitatório: Ata nº 045/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0400 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de

novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 11.655.954/0001-59, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 013/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de abril de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0269 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de março de 2025 – nº 2245 – página 11.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 29/01/2025 a 27/02/202

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 18/01/2025 a 16/02/2025

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0388 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 03 de abril de 2025 – nº 2255 – página 06.

Onde se lê:

servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10131

Leia-se:

servidor(a) NATALIA DA SILVA CRUZ, PROFESSOR II, matrícula nº 10131



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA – 18/03/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

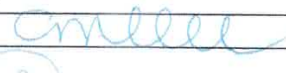
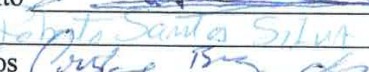
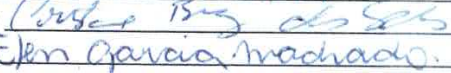
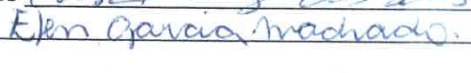
ATA DE POSSE

Às dezesseis horas e quatorze minutos do dia dezoito de março do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23 BL, 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária de posse dos membros da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, cujas nomeações serão publicadas através de portaria no diário oficial do município de Mangaratiba, expedida pelo Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei nº 1523 de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 1956, de 19 de dezembro de 2023 e da Lei nº 1.579 de 06 de março de 2025. Constituída da seguinte forma: 1. Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior; 2. Presidente: André Brasil Siqueira; 3. Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro; 4. Membro: Vitor Tenório Santos; 5. Secretário: Marcos Mozer da Silva; 6. Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano; 7. Membro: Matheus Martins Fontella; 8. Membro: Ester de Almeida Sá Brito; 9. Membro: Roberto Santos Silva; 10. Membro: Cristiane Braz dos Santos; 11. Membro: Helen Garcia Machado. Estando todos os membros presentes, o Senhor André Brasil Siqueira assumindo oficialmente suas funções, como presidente deu posse aos demais membros da Comissão, saudando-os e convidando-os a respeitarem o exercício para o qual foram nomeados, a Constituição do País, as Leis e os Decretos Municipais vigentes. Pelo membro Marcos Barbosa Cavalcante Júnior foi solicitada a leitura da Lei de criação da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública, bem como a respectiva alteração promovida pela Lei nº 1.579 de 06 de março de 2025. A leitura das respectivas leis foi realizada pelo membro Vitor Tenório Santos, que ao fim da leitura sugeriu que fosse trazido também à elucidação o regimento interno vigente da CPIR. Foi lida pelo membro Roberto Santos Silva a resolução CPIR nº 01 de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o regimento interno da CPIR. O teor da resolução em questão foi amplamente discutido pelos presentes, tendo sido sugerido pela membra Evelyn Karoline de Almeida Comiano que o regimento interno da CPIR seja analisado minuciosamente na reunião seguinte, bem como a possibilidade de revisão do mesmo, que obteve a concordância de todos. Foi sugerido ainda pela membra Ester de Almeida Sá Brito que na próxima reunião, impreterivelmente, sejam tomadas as devidas providências quanto à liberação de acesso aos usuários da localização “CPIR” no sistema de tramitação de processos administrativos da PMM. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a solenidade de posse às dezessete horas e cinquenta e seis minutos do dia dezoito de março do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão



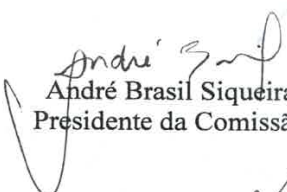


Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior 
Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro 
Membro: Vitor Tenório Santos 
Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano 
Membro: Matheus Martins Fontella 
Membro: Ester de Almeida Sá Brito 
Membro: Roberto Santos Silva 
Membro: Cristiane Braz dos Santos 
Membro: Helen Garcia Machado 



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 20/03/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. Foi iniciada a presente reunião por parte do Presidente, com pedido de pragmatismo aos demais membros, haja vista a importância em dar celeridade na análise do regimento interno da CPIR, bem como dos demais itens destacados na solenidade de posse. Foi colocada em votação a Ata da Posse dos componentes, realizada no dia 18 de março de 2025, após leitura da mesma pelo Secretário Geral Marcos Mozer da Silva tendo sido aprovada por todos os presentes. Foi solicitado pelo presidente que o membro Roberto Santos Silva procedesse com a leitura dos três primeiros artigos do Regimento Interno da CPIR, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2024, visto que devido ao seu teor, é prudente que o art. 4º seja objeto de análise em reunião específica. Após a leitura, foi apontada pelo membro Marcos Barbosa Cavalcante Júnior, a necessidade de se acrescentar ao art. 1º da presente resolução a alteração da Lei nº 1.523 de 18 de dezembro de 2023, promovida pela Lei nº 1.579, de 06 de março de 2025. Após análise e ampla discussão, foi entendido pelos presentes que não há mais que se acrescentar aos três primeiros artigos do Regimento Interno da CPIR. Foi proposto pela membra Helen Garcia Machado que, se remeta um ofício à Secretaria de Ciência e Tecnologia, assinado pelo presidente, solicitando a disponibilização de acesso ao andamento “CPIR” no sistema de tramitação de processos da PMM, para o Secretário Geral Sr. Marcos Mozer da Silva, bem como o cancelamento do acesso dos demais usuários anteriores. Foi ressaltado pelo membro Vitor Tenório Santos que se faz necessária a análise aos processos administrativos com carga para a CPIR, objetivando o desfecho dos pleitos protocolados, que foram exemplificados em grupo. Com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será continuada na próxima reunião. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quatorze minutos do dia vinte do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior 



Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro

Camilla

Membro: Vitor Tenório Santos

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano

Membro: Matheus Martins Fontella

Membro: Ester de Almeida Sá Brito

Membro: Roberto Santos Silva

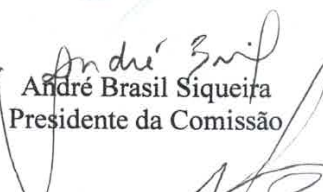
Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

Roberto Santos Silva
Cristiane Braz dos Santos
Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 21/03/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezessete horas e dois minutos do dia vinte e um do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23 BL, 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. Foi convocada pelo Presidente a presente reunião extraordinária, tendo em vista a grande demanda em assuntos a serem deliberados pelo grupo, principalmente no que tange à verificação da legalidade da legislação que envolve a presente comissão e o bom andamento das atividades do setor de ordem pública, assim justificou o presidente. Foi colocada em votação a Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 2025, após leitura da mesma pelo Secretário Geral Marcos Mozer da Silva, tendo sido aprovada por todos os presentes. Foi solicitado pelo presidente que se redigisse ofício a ser encaminhado à secretaria de ciência e tecnologia imediatamente, conforme apontado pela membra Helen Garcia Machado na reunião anterior, tendo sido redigido e assinado pelo presidente imediatamente conforme solicitado pelo mesmo. Objetivando dar continuidade à deliberação sobre o regimento interno da CPIR, foi lida pelo secretário geral, a ata da sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, onde à época, foi colocada em discussão a minuta do regimento interno da CPIR e aprovado o projeto unanimemente e sem ressalvas. Na presente data, foi analisado pelos presentes o trâmite processual que originou a resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024, tendo sido inspecionado e debatido os autos constantes no processo administrativo protocolado sob o nº 2364/2024, culminando na constatação da conformidade da minuta criada à época, em relação ao disposto na legislação vigente, ausente de vícios materiais e formais, não havendo opinião em contrário. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e 44 minutos do dia vinte e um do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro

Membro: Vitor Tenório Santos

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano



PREFEITURA
MANGARATIBA
CPIR - Secretaria de Ordem Pública



Membro: Matheus Martins Fontella

Membro: Ester de Almeida Sá Brito

Membro: Roberto Santos Silva

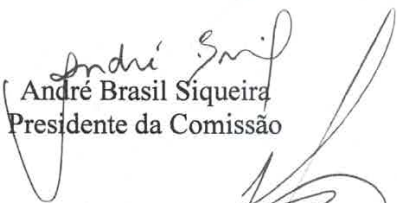
Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/03/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Controladoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Secretário Geral Marcos Mozer da Silva iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião realizada no dia 21 de março de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi solicitado pelo presidente que a membra Cristiane Braz dos Santos procedesse com a leitura do artigo 4º da RESOLUÇÃO CPIR Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da CPIR, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2024. Após a leitura, dos onze incisos constantes no artigo em questão, a membra Ester de Almeida Sá Brito, sugeriu que se mantivesse em mãos, além da resolução em discussão, também o estatuto dos servidores do município de Mangaratiba, bem como demais outras normas que sirvam para moldar a ação da CPIR para com os servidores e/ou procedimentos inspecionados, justificando pelo cuidado em não cometimento de ingerências administrativas e resguardando assim a competência dos demais órgãos inquiridores. Tendo sido atendida sua sugestão, foi dada continuidade à deliberação sobre o teor dos incisos do art. 4º. O membro Matheus Martins Fontella, discorreu amplamente sobre os aspectos legais da auditoria da CPIR sobre os atos praticados pelos agentes fiscalizadores da repartição de Ordem Pública Municipal. Com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será continuada na próxima reunião. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e vinte minutos do dia vinte e cinco do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____



Membro: Ester de Almeida Sá Brito

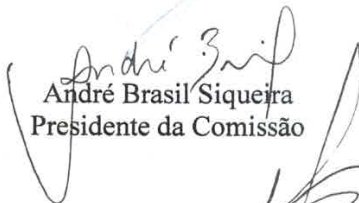
Membro: Roberto Santos Silva

Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/03/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Controladoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 25 de março de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi solicitado pelo presidente que a membra Camila Olivencia Piolla Ribeiro procedesse com a leitura do artigo 4º da RESOLUÇÃO CPIR Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da CPIR, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2024, para que se dê continuidade à deliberação sobre os respectivos incisos. Após a leitura, foi discutida de forma vasta, e posteriormente pacificado, quanto ao impedimento do membro que hora atuante em procedimentos fiscalizatórios de ordem pública, em participar de deliberações referentes aos mesmos procedimentos em que atuara, restando apenas sua participação de forma informativa para devidos esclarecimentos. O membro Roberto Santos Silva, fez menção à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e discorreu sobre o teor da mesma a sua incidência sobre as deliberações da CPIR, e chamou atenção quanto à relação da LGPD quanto ao teor do inciso II, do artigo 4º da resolução discutida. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____

Membro: Ester de Almeida Sá Brito _____

Membro: Roberto Santos Silva _____



Membro: Cristiane Braz dos Santos

Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

Helen Garcia Machado



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

Favorecido: COMERCIAL FOODCHEF LTDA – CNPJ: 31.877.082/0001-80

Objeto: Fornecimento parcelado de galão de água mineral de 20 litros, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

Valor total : 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Prazo de execução: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1704

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a

este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 08 de abril de 2025.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
08/04/2025
Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e, *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: COMERCIAL FOODCHEF LTDA – CNPJ: 31.877.082/0001-80

Objeto: Fornecimento parcelado de galão de água mineral de 20 litros, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

Valor total : 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Prazo de execução: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1704

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 08 de Abril de 2025.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 0018-03/01/2025

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal